



RESOLUÇÃO N. 390/92

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.-

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - O Quadro de Pessoal permanente da Câmara Municipal de Caieiras, estabelecido ou modificado por Leis e Resoluções anteriores, passa a ser na seguinte conformidade:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - EFETIVOS		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
03	Agente Legislativo Administrativo	X
01	Oficial Legislativo	V
**	Agente Legislativo de Tráfego	*
01	Assistente Leg. Finanças e Contabilidade	Z
01	Assistente Leg. de Administração	Z
01	Assessor Técnico Contábil	X
01	Motorista	V
01	Copeira	
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - COMISSIONADOS		
02	Copeira	L
01	Motorista	V
01	Reparador Geral	P
01	Agente Legislativo de Tráfego	V
02	Agente Legislativo Auxiliar	V
01	Assessor Técnico	X
01	Agente Legislativo Administrativo	X
01	Assessor Jurídico	X
01	Diretor Administrativo	Z



Câmara Municipal de Caieiras

Cont. Resolução nº 390/92

****** Cargo extinto pela aposentadoria do Titular, funcionário José Quintilhano Bernardes em 1º.06.92, através da Portaria nº 12/92.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 06 de agosto de 1.992.

- (ANTONIO ROMERO POLLON) -

Presidente